



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 00600-00000149/2024-04-e

Objeto: Aquisição de Scanners , TV 65 Polegadas, Nobreaks, Câmera Web para a Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI.

Pregão Eletrônico n°. 008/2024/SML/PVH

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, em face à classificação da proposta declarada vencedora na etapa competitiva para o item 09 do Termo de Referência, no Pregão Eletrônico n° 008/2024/SML/PVH.

Conforme previsto na lei e no edital do certame, após aceitação da proposta e habilitação, fora aberto o prazo para a manifestação da intenção de recorrer contra as decisões e/ou procedimentos durante a realização do certame.

Findado o prazo, constatou-se que a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP** manifestou suas intenções recursais em razão da aceitação e habilitação da proposta da empresa COLEÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA - COLETEK, no item 09.

A recorrente apresentou as razões, conforme previsto na lei e no edital do certame, via funcionalidade do sistema, as quais ficaram disponíveis para quem delas quisesse ter conhecimento. A partir de então, abriu-se o prazo para contrarrazões, que no caso a recorrida não apresentou.

I. DO RECURSO

A recorrente alega, em suma, que:

(...)

O Recorrido se habilitou nos autos, apresentando proposta para participação para o item 9, participação de ampla concorrência. Apresentou o produto que representamos no quadro abaixo com as seguintes especificações, os grifos em vermelho são de nossa autoria e exibem as características que o equipamento não possui e as anotações em azul são as exibidas no folder do produto, mas não foram inseridas na descrição da proposta:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Nobreak de 1.5KVA	Potência Máxima: 1500VA
Número de tomadas: Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136	Número de tomadas: 8 (Padrão NBR14136)
Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V; - Variação de tensão: 89 a 143 V (rede 115 V) e 175 a 264 V (rede 220 V);	Bivolt automático: 115 / 220V (Entrada) Tensão de saída: 115V (De linha) Regulação de saída +/- 5% operação pela bateria e +/- 6% operação pela rede
Frequência de rede: 60Hz. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Potência de 1500VA(mínimo); -	Frequência de saída: 60Hz +/- 1% (Para operação em bateria)
Fator de Potência de 0,7; Tensão nominal: 115 V; Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação rede);- Frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria);	OBS: NÃO ATENDE AO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,7;
- Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); -	Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (PMW - Controle de Largura e Amplitude) Acionamento do inversor: < 0,8 ms Rendimento: 95% (Para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) Baterias internas: 2 (12V / 7Ah)
CARACTERÍSTICAS GERAIS:	
Microprocessador RISC/FLASH – Interativo – regulação on-line; -	Microprocessado (tecnologia RISC/FLASH) (NÃO POSSUI REGULAÇÃO ON-LINE).
Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções;	(é exibido no folder)



<p>Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</p> <p>- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;- Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, e que seja acionável pelo próprio usuário; -</p> <p>Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</p> <p>- Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; – True RMS; - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>- Circuito desmagnetizador; – Acionamento do inversor < 0,8 ms;</p> <p>- Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão;</p> <p>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria;</p>	<p>(é exibido no folder)</p> <p>DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica) (NÃO É ACIONÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO).</p> <p>Consta do folder</p> <p>Consta do folder Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida)</p> <p>Consta do folder</p> <p>Consta do folder: LEDs indicadores de operação em rede, operação em bateria, sobrecarga e final de autonomia. NÃO CONSTA LED QUE INDIQUE A CONDIÇÃO DE SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO.</p> <p>Consta do folder: Alarmes sonoros ao ligar e desligar, falha na rede elétrica, nível crítico de bateria e falha no auto-teste. NÃO CONSTA ALARME AUDIOVISUAL PARA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO BEM COMO A VIDA ÚTIL DA BATERIA.</p> <p>Nível crítico de bateria: Emissão de BIP com duração de 1 segundo e intervalos de 3 segundos.</p>
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;

- Porta fusível externo com unidade reserva;

- Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);

Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12Vdc / 7Ah.

3. PROTEÇÕES:

– Curto-circuito no inversor; – Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica.- Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; - Descarga total das baterias.

4. DECLARAÇÕES:

– Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta; – Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado;

– Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citados da assistência;

GARANTIA:

5.1-A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses ON-SITE contada.

Chave Liga/ Desliga temporizada (evita acionamento acidental)

NÃO POSSUI BOTÃO PARA DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE EVENTO.

Possui de acordo com o folder

Possui de acordo com o folder

Possui de acordo com o folder

NIVEIS DE PROTEÇÃO

Proteção eletrônica contra sub e sobretensão

Proteção de curto-circuito

Proteção contra descarga total das baterias

Possui estabilizador e filtro de linha

NÃO APRESENTA PROTEÇÃO DE SOBRE AQUECIMENTO NO INVERSOR DO TRANSFORMADOR E POTENCIA EXCEDIDA.

NÃO INDICOU A URL PARA COMPROVAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO.

NÃO HÁ A DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA E NÃO APRESENTOU O NOME DA EMPRESA, COM OS DADOS DE ENDEREÇO E CONTATO.

Garantia: 1 Ano.

Superintendência Municipal de Licitações – SML

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro São Cristóvão

Porto Velho – RO/ CEP: 76.804.022

Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639

LSGM



Dessa forma, as seguintes condições não foram cumpridas:

- a) O equipamento não atende ao fator de potencia 0,7;*
- b) Microprocessador RISC/FLASH, não possui a regulação on-line;*
- c) DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, mas não permite que seja acionável pelo próprio usuário;*
- d) Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, mas não indicam a condição de subtensão, sobretensão;*
- e) Não consta alarme audiovisual para subtensão e sobre tensão bem como a vida útil da bateria*
- f) Não possui botão para desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de evento;*
- g) Não apresenta proteção de sobre aquecimento no inversor do transformador e potencia excedida;*
- h) Não indicou a URL para comprovação do folder\documento apresentado;*
- i) Não há a declaração da assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia e não apresentou o nome da empresa, com os dados de endereço e contato*

É possível se observar pelo quadro comparativo, que o produto ofertado não cumpre as condições do edital e que a documentação ofertada não apresenta os requisitos de exigência de assistência técnica no Estado de Rondônia.

[...]

III - DO REQUERIMENTO

Em razão de todo o exposto requer que o recurso recebido, posto que tempestivo e recebido para reconhecer que a licitante/Recorrida não apresenta documentação exigida pelo edital e que o equipamento

apresentado não preenche as condições exigidas no edital ou para participar do certame e, por consequência, seja desclassificada no item 9 a empresa COLEÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA
-COLETEK.

A íntegra do recurso pode ser visualizada em campo próprio do sistema www.gov.br/compras e no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho (https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho_merged.pdf), link licitações.

II. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Salienta-se que a Pregoeira, em sua análise, obedeceu aos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial, aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, visando sempre a ampla competição e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Vale ressaltar, que esta Superintendência Municipal de Licitações (SML)¹, possui competências originárias relacionadas à operacionalização dos certames licitatórios, não detendo, portanto, competências atinentes à análise técnica de outros aspectos exigidos no instrumento licitatório, sendo tais exigências emanados de outras pastas da Administração, as quais presume-se, detêm o conhecimento necessário à delimitação do objeto licitado.

Por isso, o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP** foi encaminhado para secretaria requisitante promover com a análise técnica.

Assim, analisando os termos do recurso apresentado pela empresa, e o Parecer Técnico com a Análise da Secretaria requisitante, teço as seguintes considerações para as alegações e motivações arguidas em sede recursal pela Recorrente.

Vale ressaltar que os produtos ofertados na proposta da empresa vencedora do **item 09 COLEÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA- COLETEK** passaram pelo crivo da Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI e foram aprovados, conforme análise informada por meio do DESPACHO Nº 56/2024/2024/DSTA/SMTI, anexo aos autos (eDOC BFFBCCC8), disponível no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho ([¹ A Superintendência Municipal de Licitações foi criada pela Lei Complementar Municipal n. 648/2017 e Regulamentada pela Lei Complementar n. 654/2017, que "Dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitações - SML e dá outras providências.](https://ane-</p></div><div data-bbox=)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



...os.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho_merged.pdf), link licitações, somente após a aprovação da secretaria requisitante foi então aceita a proposta e habilitada a empresa.

Após o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, e considerando a natureza das alegações, esta Pregoeira, encaminhou o recurso para manifestação da área técnica da SMTI disponível no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho (https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho_merged.pdf), link licitações

Segue breve relato da SMTI:

VI. DA ANÁLISE DA SECRETARIA REQUISITANTE

Os recursos são referentes ao Nobreak de 1.5KVA - CATMAT - PVH5589701, as principais características presentes na descrição do item que não foram atendidas são:

Fator de Potência de 0,7 O equipamento ofertado pelas duas empresas não apresenta o fator de potência em sua descrição.

PROTEÇÕES: Curto-circuito no inversor;- Surtos de tensão entre fase e neutro;- Sub/sobretensão da rede elétrica.- Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias.

O equipamento ofertado pelas duas empresas não apresenta proteção contra sobreaquecimento no inversor e transformador.

V. DA DECISÃO

Ante ao exposto, face os argumentos expedidos em sede de recurso, **Decido CONHECER O RECURSO** interposto pela Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SML e, no mérito baseado no Parecer Técnico da SMTI, julgo **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela recorrente, **REVOGANDO A DECISÃO** de declarar como vencedora a licitante **COLEÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA - COLETEK PARA O ITEM 09** no Pregão em comento, declarando a empresa inabilitada.

Nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, inciso VII, do art. 16, do Decreto nº. 16.687/2020 e item 14.5 do edital, submeto à análise da Autoridade Superior para proferir decisão definitiva.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



Bruna Brandalise

Pregoeira - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão
Porto Velho - RO/ CEP: 76.804.022
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
LSGM